ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/ 7ª RAJ/ 9ª RAJ -SP

PROCESSO Nº 0000322-16.2023.8.26.0260

Recuperação Judicial SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA** – RMA (doc. anexo), referente ao período de setembro de 2023.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA.

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

set. 2023

ATIVOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

DADOS PRINCIPAIS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARTITRAGEM DA 1ª RAJ/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1001362-16.2023.8.26.0260

INCIDENTE RMA Nº 0000322-16.2023.8.26.0260

SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA. – CNPJ 15.407.217/0001-98

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	19/06/2023
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	12/07/2023
Início do *stay period*	12/07/2023
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	24/07/2023
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	08/08/2023
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	03/10/2023
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	13/10/2023
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10/09/2023
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	19/09/2023
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	02/11/2023
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	
AGC – 1ª convocação	
AGC – 2ª convocação	
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do *stay period*	08/01/2024
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais 5
2. Sobre a devedora 6
2.1. Quadro societário 6
2.2. Quadro de funcionários 7
2.2.1. Ellen Cristine de Mello Vasconcelos 8
2.2.2. Geovane Manfrim Regis 9
2.2.3. SG Pereira Tecnologia (Sandro Gomes Pereira) 10
2.2.4. Micopic EIRELI EPP (Thiago Victor dos Santos Alves) 11
2.3. Ativos 12
2.4. Passivo concursal 13
2.5. Passivo extraconcursal 14
2.6. Passivo fiscal 14
3. Acompanhamento das ações 15
3.1. Recuperação Judicial 15
3.2. Verificações de créditos 15
4. Exame contábil-financeiro 16
a. Evolução patrimonial 17
b. Evolução do ativo imobilizado 17
c. Percepção de lucros ou prejuízos 18
d. Evolução do endividamento 18
e. Evolução da receita bruta de vendas 18
4.1. Análise dos dados 19
5. Fiscalização das atividades 21
6. Remuneração da AJ 22
7. Considerações finais 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

1. Considerações iniciais

A empresa SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.217/0001-98, requereu Recuperação Judicial em 19/06/2023, alegando, em suma, que a situação de insolvência se iniciou em razão da necessidade de investimentos constantes em novos equipamentos e tecnologias, aliada à recessão econômica do país e à falta de capital de giro próprio, que obrigou a sociedade a celebrar operações de crédito, prejudicando a saúde financeira.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei n° 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou suas contas demonstrativas mensais, referente ao mês de setembro de 2023, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício e Quadro de Funcionários ativos.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC n° 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pelas Devedoras, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pela Recuperanda em suas prestações mensais de contas.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

2. Sobre a devedora

De acordo com os documentos juntados às fls. 27/28, a Sabion Digital Brand e Design LTDA. foi constituída e iniciou suas atividades no começo do ano de 2012, estando inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.217/0001-98 e tendo como objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, gravação de som e de edição de música, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Atualmente a sede da empresa está instalada na Avenida Sagitário, nº 138, Sala 602 B, Torre 2, Sítio Tamboré, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-073.

Questionada em diligência, a Recuperanda informou que atua, majoritariamente, em projetos sazonais, de duração variável, de acordo com a demanda de clientes, sendo mais frequente a atuação na área de *design* e desenvolvimento de tecnologias.

2.1. Quadro societário

Como demonstrado por documento de fls. 29/31, da fundação até 08/10/2021, o quadro societário era composto por RICARDO D AMBROSIO MANFRIM, com a participação de 99% do capital social, e por ANIZIO MANFRIM, com a participação de 1% do capital social.

O capital social variou de R$ 3.000,00, no registro da sociedade empresária, até atingir R$ 250.000,00, em 03/08/2020.

Desde a retirada do sócio minoritário, ocorrida em 08/10/2021, o quadro societário está composto da seguinte forma:

SÓCIO-ADMINISTRADOR	CAPITAL	%
RICARDO D AMBROSIO MANFRIM	250.000,00	100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

2.2. Quadro de funcionários

Conforme folha de pagamento (doc. 01), a Recuperanda demitiu 9 funcionários celetistas no mês de setembro de 2023, passando a contar com 27 colaboradores.

Desde o início da Recuperação Judicial, em junho de 2023, **a Recuperanda dispensou 19 funcionários sem qualquer justificativa**, reduzindo seu quadro significativamente, o que demonstra a involução dos negócios, sobretudo quanto ao cumprimento da função social, prevista no art. 47 da Lei n° 11.101/2005, como demonstrado abaixo:

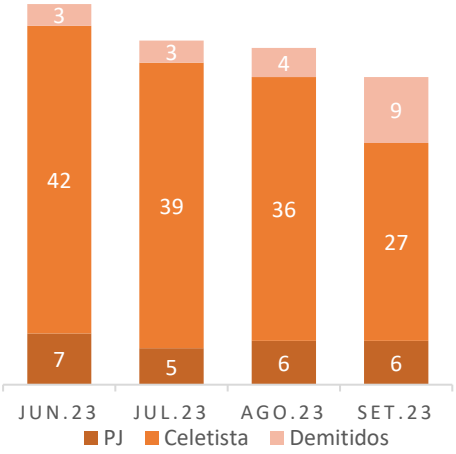

Acerca dos prestadores de serviço pessoa jurídica, não houve alteração na quantidade, mantendo-se em 6.

Entretanto, de suma importância destacar a **alteração a maior na remuneração de parte deles,** também sem qualquer justificativa ao documento que subsidie tal aumento, conforme demonstrado abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

2.2.1. Ellen Cristine de Mello Vasconcelos

Como apontado no RMA do mês de julho, a Recuperanda apresentou Contrato de Prestação de Serviços firmado, **em 01/08/2022**, com Ellen Cristine de Mello Vasconcelos, fls. 159/163, no qual consta **remuneração de R$ 8.000,00 mensais**, para o exercício da função de coordenadora de recursos humanos.

> 6. **DOS VALORES** - O CONTRATANTE pagará o valor fixo, no montante de R$ 8.000,00, pela prestação dos serviços pactuados, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

O referido contrato foi apresentado com assinatura da contratada, porém **ausente a assinatura da contratante**.

Barueri, 01 de Agosto de 2022

ELLEN CRISTINE DE MELLO VASCONCELOS 38010190802

CNPJ nº 40.841.273/0001-83

SABION DIGITAL BRAND E DESING LTDA

CNPJ/MF sob nº 41.962.043/0001-35

A ausência de assinatura da Recuperanda foi alvo de questionamento desta Administradora Judicial, e consequentemente a apresentação de nova versão do contrato, juntado às fls. 357/361, **com a mesma data do anterior**.

Barueri, 01 de agosto de 2022

ELLEN CRISTINE DE MELLO VASCONCELOS 38010190802

CNPJ nº 40.841.273/0001-83

SABION DIGITAL BRAND E DESING LTDA

CNPJ/MF sob nº 41.962.043/0001-35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

Ocorre que a nova versão passou a contar com o valor de **remuneração diferente do anteriormente informado**, qual seja, R$12.000,00.

> 6. **DOS VALORES** - O CONTRATANTE pagará o valor fixo, no montante de R$ 12.000,00, pela prestação dos serviços pactuados, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

Em consulta aos extratos da Recuperanda, foi possível notar que o nome da contratada só aparece em transferências realizadas a partir de junho de 2023, com os seguintes valores:

VALOR CTT	VALOR CTT ALTERADO	PG. JUNHO	PG. JULHO	PG. AGOSTO	PG. SETEMBRO
R$ 8.000,00	R$ 12.000,00	R$ 1.569,46	R$ 8.963,82	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Pagamentos PJ: Ellen Cristine de Mello Vasconcelos

Sendo assim, é de suma importância que a Recuperanda preste os devidos esclarecimentos nos autos, sobretudo em relação a evidente alteração dos valores, em contrato firmado na mesma data.

2.2.2. Geovane Manfrim Regis

Como apontado no RMA do mês de julho, a Recuperanda forneceu Contrato de Prestação de Serviços firmado, **em 27/05/2021**, com Geovane Manfrim Regis, fls. 164/168, no qual consta **remuneração de R$ 3.500,00 mensais**, estando omisso quanto aos serviços a serem prestados.

> 7. **DOS VALORES** - O CONTRATANTE pagará o valor fixo, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços pactuados, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

O referido contrato foi apresentado com assinatura do contratado, porém **ausente a assinatura da contratante**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

Barueri, 27 de maio de 2021.

GEOVANE MANFRIM REGIS 34490056850

CNPJ/MF sob nº 40.100.304/0001-45

SABION DIGITAL BRAND E DESING LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 41.962.043/0001-35

A ausência de assinatura da Recuperanda foi alvo de questionamento desta Administradora Judicial, e consequentemente a apresentação de nova versão do contrato, juntado às fls. 507/511, **com a mesma data e prevendo o mesmo valor do anterior**.

Todavia, em consulta aos extratos da Recuperanda, foi possível notar **que o contratado vem recebendo valores a maior**, de acordo com as transferências realizadas a partir de junho de 2023, da seguinte forma:

VALOR CTT ASSINADO	PG. JUNHO	PG. JULHO	PG. AGOSTO	PG. SETEMBRO
R$ 3.500,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 8.000,00	-

Pagamentos PJ: Geovane Manfrim Regis

Sendo assim, é de suma importância que a Recuperanda preste os devidos esclarecimentos nos autos.

2.2.3. SG Pereira Tecnologia (Sandro Gomes Pereira)

Como apontado no RMA do mês de julho, a Recuperanda forneceu Contrato de Prestação de Serviços firmado, **em 03/09/2020**, com SG Pereira Tecnologia (Sandro Gomes Pereira), fls. 174/178, **assinado pelas partes**, no qual consta **remuneração de R$ 12.000,00 mensais**, estando omisso quanto aos serviços a serem prestados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

7. **DOS VALORES** - O CONTRATANTE pagará o valor fixo, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pela prestação dos serviços pactuados, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

Todavia, em consulta aos extratos da Recuperanda, foi possível notar que **o contratado vem recebendo valores a maior**, sendo que só foram identificadas transferências realizadas a partir de junho de 2023, da seguinte forma:

VALOR CTT ASSINADO	PG. JUNHO	PG. JULHO	PG. AGOSTO	PG. SETEMBRO
R$ 12.000,00	R$ 44.494,46	R$ 43.965,95	R$ 118.270,37	R$ 65.083,60

Pagamentos PJ: SG Pereira Tecnologia (Sandro Gomes Pereira)

Os valores acima apontados são **o resultado de diversas entradas e saídas realizadas nas contas do contratado e da Recuperanda**, conforme tabela anexa (doc.02).

Sendo assim, é de suma importância que a Recuperanda preste os devidos esclarecimentos nos autos.

2.2.4. Micopic EIRELI EPP (Thiago Victor dos Santos Alves)

Às fls. 272/276, a Recuperanda forneceu Contrato de Prestação de Serviços firmado, **em 03/09/2020**, com Micopic EIRELI EPP (Thiago Victor dos Santos Alves), **assinado pelas partes**, no qual consta **remuneração de R$ 5.500,00 mensais**.

7. **DOS VALORES** - O CONTRATANTE pagará o valor fixo, no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços pactuados, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO.

Todavia, em consulta aos extratos da Recuperanda, foi possível notar que o nome do contratado só aparece em transferências realizadas a partir de junho de 2023, com os seguintes valores:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

VALOR CTT ASSINADO	PG. JUNHO	PG. JULHO	PG. AGOSTO	PG. SETEMBRO
R$ 5.500,00	R$ 204,55	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Pagamentos PJ: Micopic EIRELI EPP (Thiago Victor dos Santos Alves)

Pelo exposto, em relação aos casos apresentados, questiona-se:

a. considerando que todos os contratos passaram a vigorar bem antes de junho de 2023, **qual a conta utilizada para os pagamentos das pessoas jurídicas antes desta data**?
b. **qual documentação embasa os pagamentos a maior** para prestadores de serviço?
c. em relação ao contrato da prestadora Ellen, se o valor estabelecido desde o início do contrato era o de R$ 12.000,00, conforme apresentado na versão assinada, **qual motivo deste valor só ter sido pago a partir de agosto de 2023** e, o que justifica **a alteração de valor** na mesma data?

2.3. Ativos

Às fls. 989/1012 dos autos principais, a Recuperanda apresentou Laudo de avaliação dos seus ativos, compostos por 157 itens de equipamentos de informática, como computadores, notebooks, teclados, mouses e afins, que totalizam **o valor de R$ 283.000,00**.

A fim de que se possa acompanhar mensalmente o ativo, foi solicitado à Recuperanda que elabore um relatório dos bens, contendo foto, identificação e localização de cada um dos itens avaliados, o que já foi parcialmente providenciado, conforme demonstrado por peça de fls. 245/304.

Às fls. 502/506, a Recuperanda voltou a informar que está sem acesso à totalidade dos equipamentos, uma vez que parte se encontra em posse de funcionários, razão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

pela qual requereu prazo suplementar de 15 dias para a conclusão do trabalho, com o que não se opõe esta Administradora Judicial.

2.4. Passivo concursal

O rol de credores previsto pelo art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 03/10/2023, sendo composto por 82 créditos, que totalizam o montante de R$ 2.448.401,13, distribuídos da seguinte forma:

RESUMO ROL DE CREDORES ART. 7º, §2º, LEI 11.101/2005		
CLASSE	**VALOR**	**QUANTIDADE**
I - TRABALHISTAS	R$ 1.219.141,85	71
III - QUIROGRAFÁRIOS	R$ 1.106.759,28	3
IV - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	R$ 122.500,00	8
TOTAL	**R$ 2.448.401,13**	**82**

Percentual do valor por classe - Art. 7º,§2º

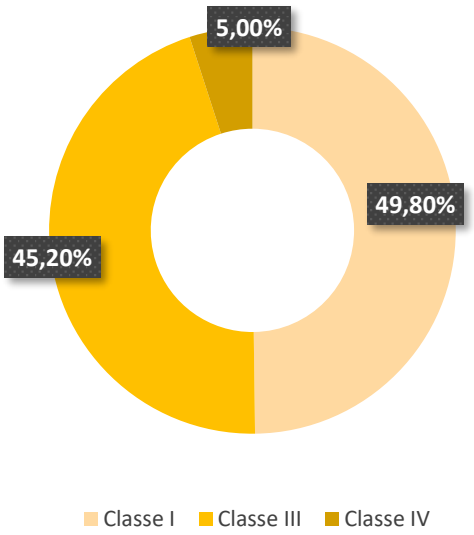

Cotejo das relações de credores por valor por classe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

2.5. Passivo extraconcursal

A Recuperanda apresentou demonstrativo do passivo extraconcursal (doc. 03), que soma 1.811.490,02.

No RMA de agosto, esta Administradora Judicial requereu a apresentação das comprovações de todos os créditos extraconcursais.

Em atenção, a Recuperanda veio aos autos, às fls. 502/506, informar que "foi encaminhado e-mail a Administradora Judicial, no dia 13/10/2023 às 15:16hs, onde é possível constatar o controle de seu passivo".

Todavia, aponta-se que foi recebida apenas a planilha demonstrativa, sem a comprovação dos créditos, razão pela qual, reitera-se o pedido anteriormente formulado.

2.6. Passivo fiscal

O passivo fiscal total informado pela Recuperanda (doc. 04), corresponde a dívidas que somam R$ 18.481.339,87, separadas entre "Composição revisões", "Inscrições Dívida Ativa DNP", "Inscrições Dívida Ativa DP", "Em cobrança RFB" e "Débitos Municipais".

A este respeito, questiona-se a Recuperanda acerca do andamento das transações tributárias junto aos órgãos competentes, cujos protocolos foram apresentados às fls. 248/264.

Ademais, face ao que consta do r. despacho de fl. 305, esta Administradora Judicial aguarda a certidão de débitos da Fazenda Nacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de setembro de 2023, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes andamentos:

DATA	FLS.	TEOR
06.09	**912/1012**	A recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, Laudo Econômico-Financeiro e Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos, nos termos do artigo 531 da Lei 11.101/05.
19.09	**1013/1023**	Esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise da legalidade do Plano de Recuperação Judicial.
22.09	**1026/1303**	Manifestação desta Administradora Judicial acerca da lista de credores de fls. 393/399 e juntada da lista de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.
28.09	**1304/1305**	Decisão do D. Juízo determinando ciência à credora Cleia Maria Pire Nogueira acerca dos esclarecimentos desta Administradora Judicial, o ajuste apontado pela Administradora Judicial em seu Relatório de fls. 1013/1023, no prazo de 10 dias. Ademais, restou a intimação para o recolhimento da respectiva taxa de publicação, bem como ciência ao Ministério Público.
25.09	**1306**	Ato ordinário determinando o recolhimento das custas referente à publicação do Edital de fls. 1.025, no valor de R$ 523,53.
27.09	**1311**	Ato ordinário determinando vistas ao Ministério Público.
28.09	**1319/1323**	A recuperanda juntou o comprovante referente ao pagamento da quarta parcela das custas iniciais e o comprovante de pagamento das custas do Edital de fls. 1.025.

3.2. Verificações de créditos

Esta Administradora Judicial identificou os seguintes incidentes judiciais de impugnação à relação de credores do art. 7, §2º, nos moldes do art. 8º da Lei 11.101/2005, em tramitação ao final do mês de setembro de 2023. São eles:

CREDOR	INCIDENTE Nº	ANDAMENTO EM SET 2023
Roberto Nascimento de Jesus	1002041-16.2023.8.26.0260	Despacho intimando a recuperanda e depois AJ
Yasmin Vasques Chehad	1002280-20.2023.8.26.0260	Despacho ao AJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

4. Exame contábil-financeiro

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que até **setembro de 2023 foi informada a receita liquida operacional acumulada de R$ 6.764.900,38, com PREJUÍZO de R$ 613.894,16**, de forma que o resultado do período analisado **demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica**, o que preocupa, ressaltando-se que a sua reversão se mostra imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

Em setembro de 2023 o faturamento informado alcançou o montante de R$ 7.518.688,55, de forma que no exercício social de 2023, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R$ 835.409,84 (R$ 7.518.688,55/09). Para referência, vale lembrar que no exercício de 2022 a média de faturamento R$ 1.366.805,62 (R$ 16.401.667,49/12).

Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais (doc. 05):

PERÍODO DE SET. 2023	VALOR
Total de Disponibilidades	R$ 848,25
Total de créditos a receber	R$ 2.190.157,90
Total de Tributos a recuperar	R$ 2.048.474,75
Total Imobilizado	R$ 165.931,78
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R$ 4.405.412,68
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R$ 1.363.393,39
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R$ 434.827,27
Total Obrigações Tributárias	R$ 4.686.938,53
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 8.041.872,21
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R$14.527.031,40
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (10.371.618,72)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (10.121.618,72)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes ao último exercício social e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

a. Evolução patrimonial

b. Evolução do ativo imobilizado

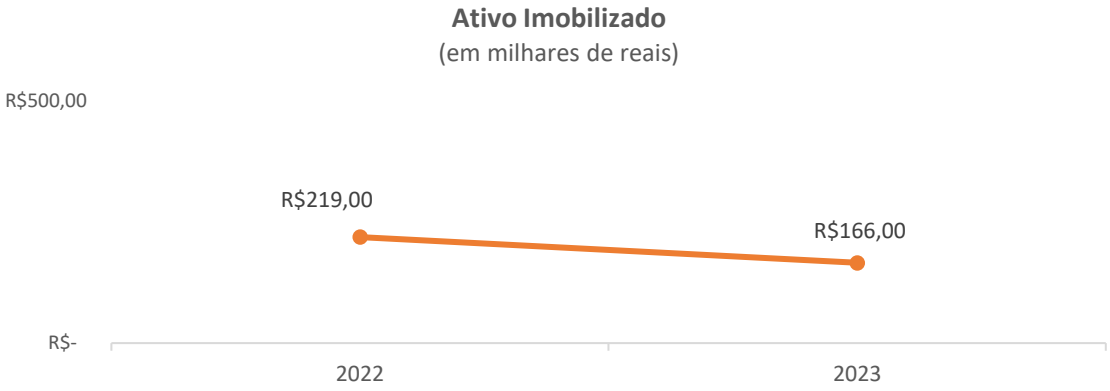

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

c. Percepção de lucros ou prejuízos

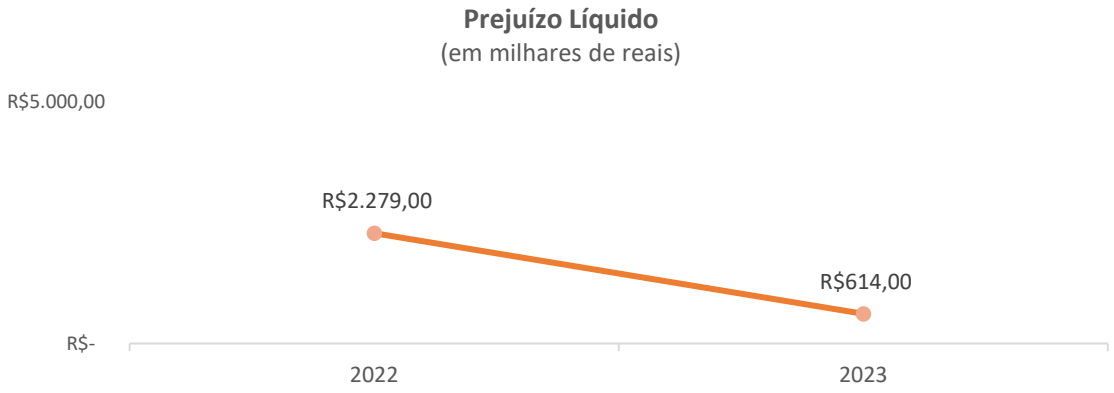

d. Evolução do endividamento

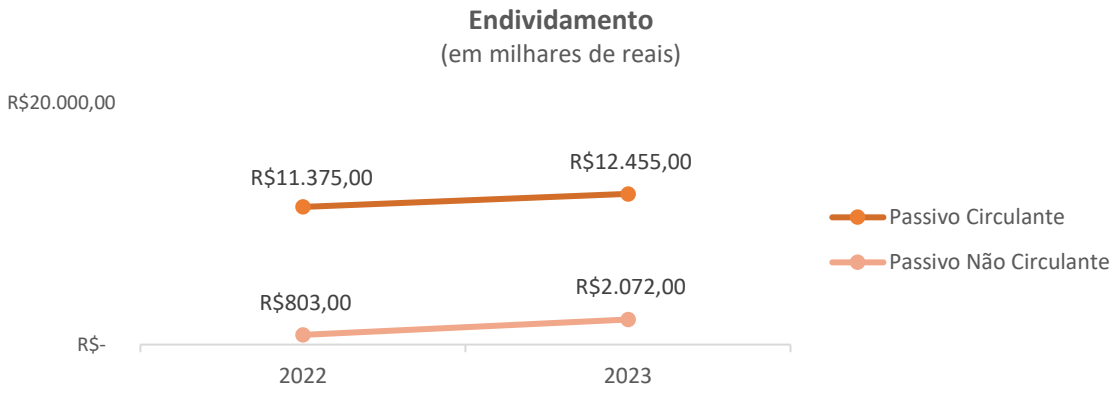

e. Evolução da receita bruta de vendas

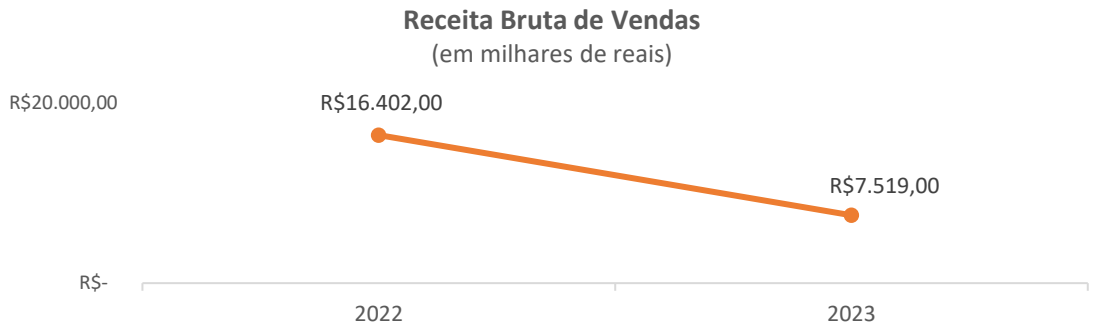

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

4.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra a redução da média de faturamento no presente exercício social em relação ao exercício social de 2022. Além disso, quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado no ano de 2022 permanecendo no exercício de 2023.

No ano de 2023, para cada R$1,00 de passivo a empresa possui R$ 0,30 de **ativo**, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral: LG	**2022**		**2023**	
A C + não circulante	4.820	0,39	4.405	0,30
P C + não circulante	12.178		14.527	

Quanto ao **ativo circulante,** para cada R$1,00 de passivo circulante a empresa possui R$ 0,20 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	**2022**		**2023**	
Ativo Circulante	3.854	0,34	2.538	0,20
Passivo Circulante	11.375		12.455	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R$ 0,03, para cada R$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	**2022**		**2023**	
Ativo Liquido	441	0,01	407	0,03
Passivo Circulante	61.551		12.455	

Com relação ao relacionamento com pessoas físicas e jurídicas ligadas à Recuperanda, consta crédito a receber de Ricardo D' Ambrosio Manfrim, no valor de R$ 582.007,72 e valor a pagar à RDL Music Produções LTDA, no montante de R$ 98.204,60.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

Observa-se ainda a existência de valores a receber em contas de terceiros em nome de Labetta Advogados Associados, no montante de R$ 859.391,86 e em nome de Sandro Gomes Pereira, no montante de R$ 53.290,69.

15107	S	1.2.01.003.002	Valores em Custódias de Terceiros	0,00	1.855.684,76	943.002,21	912.682,55
15108		1.2.01.003.002.001	Labetta Advogados Associados	0,00	1.721.652,53	862.260,67	859.391,86
15127		1.2.01.003.002.002	Sandro Gomes Pereira	0,00	134.032,23	80.741,54	53.290,69

Fechar

0347 SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 15.407.217/0001-98

13/10/2023 14:37 Pág:0002
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Balancete – Societário

Questionada, a Recuperanda informou, às fls. 502/506, **que vem realizando movimentações financeiras por meio de contas de terceiros, visando evitar constrições advindas das execuções fiscais em tramitação.**

Argumenta que tal medida foi tomada por "discordar da dívida apontada pelo fisco, razão pela qual, busca através de revisão de débitos, a correção destes valores" e que assim que revistos os créditos e deferido o pedido de parcelamento, "os recursos mencionados serão realocados imediatamente no caixa da empresa".

A este respeito, esta Administradora Judicial aponta que tal prática não coaduna com o dever de transparência da Recuperanda.

Ainda, conforme se verifica das informações constantes nos documentos contábeis apresentados, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo aos sócios administradores das Recuperandas a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

> *"São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos In: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D´Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

5. Fiscalização das atividades

Esta Administradora Judicial agendou para comparecer, no dia 25/10/2023, na sede da Recuperanda, localizada na Avenida Sagitário, nº 138, Sala 602 B, Torre 2, Sítio Tamboré, Alphaville, Barueri/SP, com a finalidade de constatar o seu regular funcionamento.

Todavia, na data agendada a Administradora Judicial **foi informada pelo patrono da Recuperanda que não seria possível realizar a diligência, uma vez que parte das salas alugadas estavam em obra visando a rescisão dos contratos de locação**, apresentando vídeos e fotos como comprovação[1].

[1] (link dos vídeos: https://drive.google.com/drive/folders/1r0Ogpu2e84WzsA48LiS2PpxkDPQh746O)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

6. Remuneração da AJ

Às fls. 834/837dos autos principais foram arbitrados honorários da Administração Judicial em 5% do passivo concursal apresentado às fls. 393/396, respeitado o limite legal disposto no art. 24, § 1º, da Lei 11.101/2005, totalizando R$ 75.431,50, a serem pagos em 15 parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.028,77.

#	VALOR	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
1	R$ 5.028,77	31/07/2023	PAGA
2	R$ 5.028,77	22/08/2023	PAGA
3	R$ 5.028,77	25/09/2023	PAGA
4	R$ 5.028,77	31/10/2023	
5	R$ 5.028,77	31/11/2023	
6	R$ 5.028,77	31/12/2023	
7	R$ 5.028,77	31/01/2024	
8	R$ 5.028,77	31/02/2024	
9	R$ 5.028,77	31/03/2024	
10	R$ 5.028,77	31/04/2024	
11	R$ 5.028,77	31/05/2024	
12	R$ 5.028,77	31/06/2024	
13	R$ 5.028,77	31/07/2024	
14	R$ 5.028,77	31/08/2024	
15	R$ 5.028,77	31/09/2024	

7. Considerações finais

Face aos fatos acima elencados, requer:

a) A intimação da Recuperanda para que apresente esclarecimentos sobre os valores pagos a maior aos colaboradores Ellen, Geovane, Micopic, SG Pereira Tecnologia, bem como justifique os dois contratos firmados com a colaboradora Ellen, na mesma data, com valores diversos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.

b) A intimação do escritório Labetta Advogados para que proceda imediatamente o depósito nos autos do valor de R$ R$ 859.391,86, indicado na linha "contas a receber", em favor da Recuperanda;

c) Da mesma forma, requer a citação do colaborador Sandro Gomes Pereira, no endereço Rua Sousa Lima, nº 86, apto 1709, CEP 01153-020, Barra Funda, São Paulo/SP para que proceda a devolução do valor de R$ 53.290,69;

d) Seja expedido ofício ao Banco Central para que informe, detalhadamente, todas as contas bancárias ativas e encerradas, investimentos, seguros e consórcios, em nome da Recuperanda SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.217/0001-98, bem como encaminhe os respectivos extratos.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LÍVIA GAVIOLI MACHADO
OAB/SP Nº 387.809

JOSÉ VANDERLEI M. DOS SANTOS
Perito Contador
CRC/SP N.º 1SP 124.747-0/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 19:17 , sob o número W1RJ23700322224
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000322-16.2023.8.26.0260 e código 75352F4.